



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO 201: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Executar atividades de média complexidade junto aos alunos da rede escolar de Educação Infantil ao Ensino médio, Técnico Profissionalizante e Suplência do município de Paulínia. Atuar nas Unidades escolares, acolhendo, cuidando e auxiliando na educação de crianças, adolescentes e/ou adultos, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, comportamentais, nutricionais, obedecendo aos regulamentos/normas da Secretaria Municipal de Educação.

Atribuições Detalhadas:

1. Organizar a entrada e saída dos alunos;
2. Zelar pela guarda e conservação dos materiais de consumo e/ou permanentes da Unidade Educacional;
3. Prestar assistência, no que couber, ao aluno que adoecer ou sofrer qualquer acidente, comunicando imediatamente à autoridade escolar competente;
4. Mediar e auxiliar na prevenção das situações de conflitos no grupo escolar, visando à integridade física e emocional da criança, adolescentes e/ou adultos;
5. Comunicar a equipe gestora sobre ocorrências envolvendo a integridade da criança e/ou adolescente;
6. Responsabilizar-se, em seu horário de trabalho, pelo registro de todas as ocorrências, intercorrências e atividades da Unidade Educacional;
7. Auxiliar no desenvolvimento das atividades que favoreçam a aprendizagem e a interação entre as crianças e/ou adolescentes e adultos;
8. Conhecer e acompanhar o desenvolvimento do aluno sob a orientação da equipe gestora e pedagógica;
9. Participar da avaliação e planejamento da unidade Escolar;
10. Participar de atividades que visem integrar a escola, famílias e comunidade;
11. Atuar com a turma no contra turno;
12. Executar atividades correlatas, de mesma natureza ou nível de complexidade.

Atuação no segmento da Educação Infantil:

1. Auxiliar, subsidiar, orientar e acompanhar as crianças em suas atividades recreativas, de desenvolvimento de hábitos de higiene e cuidados com o corpo, de repouso e alimentação, conforme projeto pedagógico e normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
2. Colaborar na organização do espaço das atividades, do material didático e eventos da Unidade Escolar;
3. Informar ao docente da turma sobre qualquer anormalidade observada na criança durante a higiene, brincadeiras, alimentação ou sono;
4. Permanecer com os alunos quando o professor se ausentar temporariamente da sala, nos casos de atraso, até a chegada do professor titular ou substituto;
5. Ante a impossibilidade da substituição imediata do professor ausente, o agente ficará responsável pela turma em caráter recreacionista;
6. Quando em caso de turmas de alunos com deficiência, o agente atuará como apoio ao professor responsável, nas demandas e necessidades do referido aluno;
7. Atuar com a turma, em atividades lúdicas, recreativas e de cuidados com os alunos no contraturno dos períodos escolares.

Atuação no segmento do Ensino Fundamental, Médio, Técnico Profissionalizante e Suplência:

1. Orientar os alunos quanto às normas da unidade escolar;
2. Zelar pela disciplina dos alunos em ambientes externos as salas de aula;
3. Orientar o deslocamento e permanência dos alunos nos corredores e banheiros da unidade escolar;
4. Encaminhar à Direção Escolar qualquer alteração na rotina escolar;
5. Impedir e controlar a saída dos alunos, sem prévia autorização;
6. Executar atividades relacionadas às práticas de cuidado nas atividades de vida diária (higiene pessoal, alimentação e locomoção), atendendo às especificidades individuais de cada aluno;

7. Auxiliar sempre que necessário os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e TEA (Transtorno de Espectro Autista), quanto ao acompanhamento na ida ao banheiro e banho, trocas de fraldas e roupas;
 8. Em turmas regulares, quando se verificar alunos com deficiência, o agente atuará como apoio ao professor responsável, nas demandas e necessidades desses alunos.
- Ao Agente de Apoio Educacional caberá, nas seguintes situações:
1. Assumir a turma quando o professor se ausentar temporariamente da sala, nos casos de atraso, até a chegada do professor titular ou substituto;
 2. Ante a impossibilidade da substituição imediata do professor ausente, ficará responsável pela entrega de atividades pedagógicas pré-estabelecidas pelo responsável da unidade escolar, permanecendo na sala de aula até o término da atividade;
 3. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

FUNÇÃO 202: MOTORISTA

Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH “AB”.

Atribuições: Conduzir veículos automotores (leves ou pesados) no transporte de passageiros e/ou cargas a curta ou longa distância, transportando pessoas e materiais, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, de acordo com normas do Código Nacional de Trânsito. Tratar os passageiros com urbanidade e ajudá-los na carga e descarga de seus pertences.

Atribuições Detalhadas:

1. Dirigir e manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando a unidade competente as falhas verificadas ou, se for o caso, operando pequenos consertos;
 2. Observar com atenção os instrumentos de controle do veículo;
 3. Zelar pela conservação do veículo, mantendo-o convenientemente abastecido e limpo;
 4. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo antes e depois do uso;
 5. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa;
 6. Certificar-se das condições de tráfego;
 7. Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade;
 8. Prestar contas, dentro das normas estabelecidas, das despesas de viagens;
 9. Recolher os veículos após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO 401: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

Requisitos: Graduação em Curso Superior de Pedagogia.

Atribuições: Núcleo comum a todos os campos de atuação do PEB I:

1. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Eco-Político-Pedagógico da unidade escolar, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação;
2. Planejar e realizar as atividades compatíveis com a faixa etária e o segmento de atuação, em acordo com o Currículo da Rede Municipal de Paulínia;
3. Manter atualizados os registros das ações e conteúdos pedagógicos;
4. Organizar propostas e estratégias que favoreçam a aprendizagem e as práticas pedagógicas para garantir a qualidade do ensino;
5. Cumprir o calendário escolar homologado pela Secretaria Municipal da Educação e ministrar aulas de acordo com a carga horária estabelecida;
6. Registrar e zelar diariamente pela frequência das crianças e alunos e informar à direção da unidade escolar sobre as faltas recorrentes;
7. Manter os diários de classe e outros registros exigidos, relativos às atividades docentes e observar e cumprir as normas e prazos estabelecidos;
8. Respeitar e preservar a imagem, identidade, as características individuais, valores, ideias e crenças das crianças e dos alunos;
9. Respeitar a criança e o aluno como sujeito histórico do processo educativo;
10. Respeitar a cultura, os costumes e os objetos pessoais das crianças e dos alunos;
11. Participar das reuniões de equipe da unidade escolar de modo que valores como a cooperação e a solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade sejam respeitados;

12. Participar e colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
13. Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar sempre que convocado;
14. Respeitar e cumprir o planejamento interno da unidade escolar em relação ao uso de espaços, horários e materiais estabelecidos pela equipe gestora;
15. Organizar e reorganizar os tempos e espaços, os materiais de uso individual e coletivo e responsabilizar-se pelos ambientes da unidade escolar bem como pelo uso e conservação do material pedagógico;
16. Participar dos horários estabelecidos das reuniões de atividades pedagógicas coletivas e das atividades pedagógicas da área do conhecimento (APC e AAC) com assiduidade e pontualidade;
17. Pesquisar, planejar e executar ações metodológicas e procedimentos didáticos para as interações e atividades a serem aplicadas às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista – TEA, altas habilidades/superdotação;
18. Participar de todas as atividades escolares da função docente;
19. Desempenhar outras atribuições na esfera de atuação e competência docente, conforme legislação vigente e demais atribuições previstas no Regimento da Rede Municipal de Educação de Paulínia;
20. Participar e atuar junto à Educação Especial da unidade escolar, no planejamento e execução das atividades e ações pedagógicas pertinentes ao alunado da Educação Especial.

A) PEB I atuante na EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (4 meses a 3 anos e 11 meses) - Além das atribuições do núcleo comum, o docente deve, ainda:

1. Zelar pelo bom desenvolvimento da criança, considerando e respeitando a respectiva faixa etária, observando e registrando o processo de seu desenvolvimento integral;
2. Avaliar continuamente o desenvolvimento da criança proporcionando progressivamente suas conquistas e aprendizagens;
3. Educar, orientar e cuidar das crianças, devendo manter permanente estado de observação e atenção em relação às necessidades diárias aos cuidados físicos, emocionais, sociais e cognitivos;
4. Educar, orientar e cuidar da higiene pessoal das crianças na troca de fraldas, auxiliar na troca de roupas, escovação, banho quando necessário;
5. Educar, orientar e cuidar nos momentos de alimentação;
6. Educar, orientar e cuidar nos momentos de repouso das crianças;
7. Educar, orientar e cuidar zelando pela integridade física, emocional e social das crianças;
8. Respeitar as crianças como sujeito histórico do processo educativo, comprometendo-se com o efetivo cuidar e com o seu desenvolvimento integral;
9. Responsabilizar-se pela organização da sala e dos materiais referentes ao seu planejamento;
10. Responsabilizar-se pela entrevista inicial da criança junto aos pais/responsável legal, preenchendo toda a documentação necessária;
11. Responsabilizar-se pela avaliação da criança, bem como a socialização desta avaliação junto aos pais/responsável legal;
12. Informar aos pais/responsável legal sobre a rotina diária da criança, ocorrências etc.;
13. Responsabilizar-se pela entrada e saída das crianças.

B) PEB I atuante na EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 a 5 anos e 11 meses) - Além das atribuições do núcleo comum, o docente deve, ainda:

1. Zelar pela aprendizagem da criança observando e registrando o processo de seu desenvolvimento, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de organizar alternativas de ensino e de aprendizagem refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o aprendizado;
2. Avaliar continuamente o desenvolvimento da criança proporcionando progressivamente suas conquistas e aprendizagens;
3. Responsabilizar-se pela organização da sala e dos materiais referentes ao seu planejamento;
4. Educar e orientar as crianças, devendo manter permanente estado de observação e atenção em relação às necessidades diárias aos cuidados físicos, emocionais, sociais e cognitivos;
5. Educar e orientar nos momentos de alimentação, higiene pessoal e repouso;
6. Educar, orientar e cuidar zelando pela integridade física, emocional e social das crianças;
7. Planejar e organizar atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento da independência e autonomia das crianças;
8. Planejar jogos, atividades artísticas, lúdicas, musicais, rítmicas, que desenvolvam as percepções dos sentidos, criatividade, motricidade e sociabilidade, ampliando o universo cultural;
9. Identificar, em conjunto com a equipe gestora, crianças que apresentam necessidades de atendimento diferenciado;
10. Cumprir as orientações da equipe gestora em relação aos Conselhos de Classe;
11. Responsabilizar-se pela entrevista inicial da criança junto aos pais/responsável legal, preenchendo toda a documentação necessária;
12. Responsabilizar-se pela avaliação da criança, bem como a socialização desta avaliação junto aos pais/responsável legal;
13. Informar aos pais/responsável legal sobre a rotina diária da criança, ocorrências etc.;
14. Responsabilizar-se pela entrada e saída das crianças.

C) PEB I atuante nos ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Além das atribuições do núcleo comum, o docente

deve, ainda:

1. Planejar e realizar as atividades compatíveis com o segmento de atuação, de acordo com o Currículo da Rede Municipal de Paulínia;
2. Zelar pela aprendizagem do aluno observando e registrando o processo de seu desenvolvimento, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de organizar alternativas de ensino e de aprendizagem refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o aprendizado;
3. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe;
4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos e avaliações nos prazos fixados, bem como elaborar relatórios de aproveitamento, quando solicitado;
5. Planejar e executar as atividades da prática docente, responsabilizando-se pela organização da sala e dos materiais referentes ao seu planejamento;
6. Planejar e executar atividades, quando for o caso, de recuperação, reforço e compensação de ausências, de forma a garantir oportunidades de aprendizagem dos alunos;
7. Identificar, em conjunto com a equipe gestora, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com o levantamento, elaboração e execução de estratégias pedagógicas e recursos diferenciados para a melhoria do seu processo de aprendizagem, incluindo as atividades de recuperação e reforço.

D) PEB I atuante como PROFESSOR DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL I E II - Além das atribuições do núcleo comum, o docente deve, ainda:

1. Atuar em regime de co-docência (docência compartilhada) nas salas de aula, acompanhando alunos com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados nas etapas e modalidades da educação básica regular das escolas públicas do Município de Paulínia;
2. Atender aos alunos com deficiência ou transtorno do espectro autista, comprovada por laudo médico e que necessitem de apoio ou serviços contínuos, nas atividades curriculares, atividades de vida diária e práticas;
3. Observar, no atendimento prestado, as características dos alunos, e atentar-se às orientações da Equipe Técnica de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação;
4. Acompanhar o aluno na rotina escolar, apoiando-o no que for necessário e buscando sua autonomia nas diversas situações apresentadas no contexto escolar, favorecendo e garantindo sua plena participação e autonomia;
5. Colaborar e compartilhar com o professor de AEE e o professor de sala, no planejamento, elaboração e adaptação de atividades, materiais pedagógicos, jogos e outras atividades associativas e pertinentes ao desenvolvimento do aluno, em consonância com o tema/conteúdo da sala para ser utilizado com o mesmo;
6. Acompanhar e mediar as atividades elaboradas para o aluno/classe, respeitando a forma do aluno de executá-las, considerando suas habilidades e potencialidades (não fazer pelo aluno);
7. Garantir que as atividades a serem utilizadas em sala de aula estejam adaptadas em tempo hábil e com a antecedência necessária de modo que o aluno possa utilizá-la junto com a turma;
8. Elaborar com o aluno a rotina diária com apoio de imagens/fotos se necessário, devendo este material ser um facilitador da comunicação e da organização do pensamento para o aluno, portanto significativas e contextualizadas;
9. Auxiliar na organização do espaço, tanto dentro quanto fora de sala, para garantir a acessibilidade;
10. Buscar a socialização do aluno com seus pares em todos os momentos da rotina, tomando o cuidado de respeitar o espaço do mesmo com os colegas, o professor de apoio é sombra do aluno e não parte dele;
11. Garantir que o trabalho com o aluno aconteça frequentemente e regularmente em sala de aula, com a própria turma, participando ativamente deste contexto (é inadmissível ficar passeando com o aluno, por grandes períodos, fora da sala);
12. Realizar as Atividades de Vida Diária (alimentação, locomoção, troca de fraldas, uso de vaso sanitário e outras situações correlacionadas) com o apoio da equipe de monitores, quando o aluno apresentar essa necessidade; e lembrar-se sempre de estimulá-lo no caso de apresentar condições de desenvolver essas habilidades com autonomia;
13. Trabalhar o aluno atendido com seu grupo e jamais em espaços isolados, salvos as situações pedagógicas orientadas pelo professor especializado com a anuência da coordenação pedagógica da unidade escolar;
14. Realizar o registro diário das atividades escolares desenvolvidas com o aluno em livro ata fornecido pela direção da unidade escolar;
15. Participar de todos os momentos da organização escolar: planejamentos, APC, API E AAC, Conselhos de Classe, reunião de pais e festividades;
16. Participar de situações de estudo e orientações com o professor especializado e com a equipe pedagógica da escola e da Secretaria Municipal da Educação;
17. Observar os regulamentos e as diretrizes ao seu trabalho, emanados da Secretaria Municipal da Educação ou orientados pela Equipe Técnica da Educação Especial;
18. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem o desenvolvimento do educando com deficiência.

FUNÇÃO 402: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ARTE

Requisitos: Licenciatura em Arte, Artes Visuais ou Educação Artística, ou habilitação equivalente prevista na legislação vigente.

FUNÇÃO 403: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - BIOLOGIA

Requisitos: Licenciatura em Ciências Biológicas, ou habilitação equivalente prevista na legislação vigente.
FUNÇÃO 404: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - CIÊNCIAS
Requisitos: Licenciatura em Ciências Biológicas, ou habilitação equivalente prevista na legislação vigente.
FUNÇÃO 405: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA
Requisitos: Licenciatura em Educação Física, com registro ativo no CREF, quando exigido pela legislação.
FUNÇÃO 406: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ENFERMAGEM
Requisitos: Graduação em Enfermagem, acrescida de formação pedagógica para graduados não licenciados, nos termos da legislação vigente, ou Licenciatura em Enfermagem, com registro ativo no COREN.
FUNÇÃO 407: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ESPECIALISTA EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA/SURDEZ
Requisitos: Licenciatura em Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Deficiência Auditiva, Educação Especial ou Educação Inclusiva; ou Licenciatura em Letras-Libras; ou Licenciatura na área da Educação acrescida de pós-graduação lato sensu em Deficiência Auditiva, Surdez ou Atendimento Educacional Especializado para estudantes surdos, com carga horária mínima de 360 horas, conforme a legislação vigente.
FUNÇÃO 408: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ESPECIALISTA EM DEFICIÊNCIA VISUAL/BAIXA VISÃO
Requisitos: Licenciatura em Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Deficiência Visual, Educação Especial ou Educação Inclusiva; ou Licenciatura na área da Educação acrescida de pós-graduação lato sensu em Deficiência Visual ou Atendimento Educacional Especializado para pessoas com Deficiência Visual, com carga horária mínima de 360 horas, conforme a legislação vigente.
FUNÇÃO 409: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
Requisitos: Licenciatura em Educação Especial; ou Licenciatura em Educação Especial Inclusiva; ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior acrescido de pós-graduação lato sensu em Educação Especial, com carga horária mínima de 360 horas, conforme a legislação vigente.
FUNÇÃO 410: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - FILOSOFIA
Requisitos: Licenciatura em Filosofia, ou habilitação equivalente prevista na legislação vigente.
FUNÇÃO 411: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - FÍSICA
Requisitos: Licenciatura em Física, ou habilitação equivalente prevista na legislação vigente.
FUNÇÃO 412: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - GEOGRAFIA
Requisitos: Licenciatura em Geografia, ou habilitação equivalente prevista na legislação vigente.
FUNÇÃO 413: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - HISTÓRIA
Requisitos: Licenciatura em História, ou habilitação equivalente prevista na legislação vigente.
FUNÇÃO 414: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - INFORMÁTICA
Requisitos: Licenciatura em Computação, Licenciatura em Informática ou outra licenciatura acompanhada de habilitação legal para ministrar o componente curricular Informática, nos termos da legislação vigente.
FUNÇÃO 415: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - INGLÊS
Requisitos: Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, ou habilitação equivalente prevista na legislação vigente.
FUNÇÃO 416: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA
Requisitos: Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, ou habilitação equivalente prevista na legislação vigente.
FUNÇÃO 417: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - MATEMÁTICA
Requisitos: Licenciatura em Matemática, ou habilitação equivalente prevista na legislação vigente.
FUNÇÃO 418: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - QUÍMICA
Requisitos: Licenciatura em Química, ou habilitação equivalente prevista na legislação vigente.
FUNÇÃO 419: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - SOCIOLOGIA

Requisitos: Licenciatura em Ciências Sociais ou Sociologia, ou habilitação equivalente prevista na legislação vigente.

Atribuições: Núcleo comum aos PEB II na docência de qualquer disciplina ou componente curricular, e nos respectivos campos de atuação:

1. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Eco-Político-Pedagógico da unidade escolar, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação;
2. Planejar e realizar as atividades compatíveis com a faixa etária e o segmento de atuação, em acordo com o Currículo da Rede Municipal de Paulínia;
3. Elaborar o Plano de Ensino e do componente curricular de acordo com o Currículo da Rede Municipal de Paulínia;
4. Discutir, planejar, elaborar e avaliar a proposta pedagógica sob a orientação do suporte pedagógico;
5. Organizar propostas e estratégias que favoreçam a aprendizagem e as práticas pedagógicas para garantir a qualidade do ensino;
6. Manter atualizados os registros das ações e conteúdos pedagógicos tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
7. Comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso;
8. Cumprir o calendário escolar homologado pela Secretaria Municipal da Educação e ministrar aulas de acordo com a carga horária estabelecida;
9. Registrar e zelar diariamente pela frequência das crianças e alunos e informar à direção da unidade escolar sobre as faltas recorrentes;
10. Manter os diários de classe e outros registros exigidos, relativos às atividades docentes e observar e cumprir as normas e prazos estabelecidos;
11. Respeitar e preservar a imagem, identidade, as características individuais, valores, ideias e crenças das crianças e dos alunos;
12. Respeitar a criança e o aluno como sujeito histórico do processo educativo;
13. Respeitar a cultura, os costumes e os objetos pessoais das crianças e dos alunos;
14. Participar das reuniões de equipe da unidade escolar de modo que valores como a cooperação e a solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade sejam respeitados;
15. Participar dos horários estabelecidos das reuniões de atividades pedagógicas coletivas e das atividades pedagógicas da área do conhecimento (APC e AAC) com assiduidade e pontualidade;
16. Colaborar e participar nas atividades de articulação entre escola/família e comunidade como: reuniões de pais, reuniões pedagógicas, Conselhos de Classe e outros eventos elencados no Projeto Eco-Político Pedagógico e diretrizes da unidade escolar/Secretaria Municipal da Educação;
17. Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar sempre que convocado;
18. Participar dos Conselhos de Classe, conforme seu campo de atuação;
19. Participar de todas as atividades escolares da função docente;
20. Considerar o planejamento e as diretrizes da unidade escolar na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
21. Organizar e reorganizar os tempos e espaços, os materiais de uso individual e coletivo e responsabilizar-se pelos ambientes da unidade escolar bem como pelo uso e conservação do material pedagógico;
22. Desenvolver, articuladamente com a equipe gestora e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na unidade escolar;
23. Identificar, em conjunto com a equipe gestora, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com o levantamento, elaboração e execução de estratégias e ações pedagógicas e recursos diferenciados para melhoria no processo de ensino-aprendizagem, incluindo as atividades de recuperação e reforço;
24. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem o desenvolvimento do educando com deficiência;
25. Pesquisar, planejar e executar ações metodológicas e procedimentos didáticos para as interações e atividades a serem aplicadas às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista – TEA, altas habilidades/superdotação;
26. Planejar e executar atividades, quando for o caso, de recuperação, reforço e compensação de ausências, de forma a garantir oportunidades de aprendizagem dos alunos;
27. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover: desenvolvimento integral do educando, em complementação à ação da família e da comunidade; condições de aprendizagens relacionadas à convivência próxima das práticas sociais e culturais nos diversos campos de experiências e a prevenção, segurança e proteção do bem estar coletivo dos alunos bem como a sua interação com diferentes parceiros em situações significativas e diversificadas;
28. Observar o comportamento dos alunos no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à equipe gestora para as providências necessárias;
29. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades dos diferentes momentos do processo de ensino e aprendizagem;

30. Zelar pela aprendizagem do aluno, observando e registrando o processo de seu desenvolvimento, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de organizar alternativas de ensino e de aprendizagem refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos;
31. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e avaliações nos prazos fixados, bem como elaborar relatórios de aproveitamento, quando solicitado;
32. Desempenhar quaisquer outras atribuições que, pela sua natureza, possam incluir-se em sua esfera de competência conforme legislação vigente e demais atribuições previstas no Regimento da Rede Municipal de Educação de Paulínia;
33. Participar e atuar junto à Educação Especial da Unidade Escolar no planejamento e execução das atividades e ações pedagógicas pertinentes ao alunado da Educação Especial;
34. Elaborar, em conjunto com o professor de Educação Especial da Unidade Escolar, o Plano de Ensino Individualizado-PEI.
- A) PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - Além das atribuições do núcleo comum, o docente deve, ainda:
1. Atuar em Sala de Recursos Multifuncionais, Sala de Recursos Bilingue, Sala de Recursos para Deficiência Visual, em Ensino Colaborativo, em Atendimento Domiciliar/Hospitalar e em regime de itinerância, realizado em diferentes momentos, considerando as especificidades de cada etapa de ensino;
 2. Ter uma relação integrada e articulada com todos os profissionais da unidade educacional, prestando orientações técnico-pedagógicas, esclarecendo sobre os aspectos da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e suas características na Rede Municipal de Ensino;
 3. Contribuir com o professor da classe comum no estabelecimento das metodologias e das avaliações a serem utilizadas com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em consonância com seu planejamento, assim como na realização e adaptações pertinentes às avaliações bimestrais;
 4. Garantir, mensalmente, reunião com os professores da classe comum que tenham aluno(s) acompanhado(s) pela Educação Especial, efetivando momentos de estudo, discussão, planejamento e avaliação do trabalho a ser desenvolvido junto ao aluno com deficiência;
 5. Ministrar aulas para pequenos grupos de alunos, na classe e/ou extraclasse, trabalhando as necessidades específicas de cada aluno a partir do trabalho estruturado;
 6. Avaliar bimestralmente os alunos acompanhados pela Educação Especial, a fim de promover o levantamento de novos objetivos de trabalho e elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado;
 7. Auxiliar na realização das avaliações bimestrais de sala de aula e nas adaptações destas, quando se fizer necessário;
 8. Participar de todas as atividades educacionais, incluindo intervalos coletivos com os demais professores da escola, reuniões pedagógicas, reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento geral, passeios, reuniões com pais, e demais atividades que envolvam o contexto educacional, dentro da necessidade escolar, contribuindo assim para o trabalho coletivo da(s) unidade(s) educacional(is) sob sua responsabilidade, estando integrado ao Projeto Político Pedagógico da escola;
 9. Oferecer curso de Libras e BRAILLE para os professores, alunos e demais profissionais da Unidade Educacional sempre que se fizer necessário;
 10. Oferecer trabalho de apoio e formação continuada aos demais profissionais da Unidade Educacional, esclarecendo sobre a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e suas características na Rede municipal de Ensino;
 11. Garantir mensalmente reuniões de estudo, discussão, orientação e formação aos funcionários da escola, independente da função que desempenham dentro da unidade escolar;
 12. Possibilitar espaços de discussão, estudo, trocas de informações, orientações, conscientização à todos profissionais envolvidos na educação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
 13. Selecionar, elaborar, utilizar e recomendar o uso de materiais e equipamentos específicos e apropriados aos alunos, assim como oferecer recursos, técnicas e comunicação alternativa/aumentativa quando se fizer necessário;
 14. Avaliar a necessidade, orientar e elaborar relatórios da unidade educacional quanto aos encaminhamentos de alunos para as avaliações junto às questões clínicas (fonoaudiologia, fisioterapia, neurologia, psicologia, psiquiatria), assim como solicitar à equipe clínica que atende o aluno, laudos, relatórios, orientações, informações e procedimentos, sempre que se fizerem necessários;
 15. Oferecer orientação educacional às famílias dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na escola a fim de orientá-los para os princípios da Escola Inclusiva, o trabalho da Educação Especial na unidade educacional, seus direitos e deveres, assim como nas questões de acompanhamentos clínicos;
 16. Buscar a parceria com os órgãos de reabilitação da Rede Municipal e/ou outros serviços que atendem os alunos acompanhados pela Educação Especial, sempre que se fizerem necessários;
 17. Analisar, estruturar, planejar e discutir com a direção da unidade escolar, as necessidades da escola, dos alunos e da comunidade de forma a garantir a acessibilidade em todos os espaços escolares;
 18. Manter a equipe gestora atualizado sobre as necessidades pedagógicas dos alunos, aquisição de recursos e materiais específicos para o trabalho pedagógico, sobre a necessidade de formação constante à equipe escolar e demais questões que envolvem o trabalho da Educação Especial;
 19. Buscar articular o trabalho da unidade educacional com os demais setores da Secretaria Municipal da Educação, ou seja, viabilizar e facilitar a passagem dos alunos de um nível de ensino para outro;
 20. Manter a secretaria da escola e a unidade administrativa/pedagógica responsável pela educação especial da Secretaria

Municipal da Educação atualizados em relação aos dados dos alunos (ficha de levantamento, quadro de horários e grupos de trabalho, plano de trabalho na Unidade Educacional, etc);

21. Enviar semestralmente à unidade administrativa/pedagógica responsável pela educação especial da Secretaria Municipal da Educação os saberes e objetivos de trabalho para cada aluno com deficiência ou os atendidos sem causa orgânica específica acompanhados pela Educação Especial;

22. Fazer uso das tecnologias de informática acessíveis; Comunicação Alternativa e Aumentativa - CAA, atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores, orientação e mobilidade, atividades de enriquecimento curricular;

23. Organizar e disponibilizar espaço físico, mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos para promover a aprendizagem do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação e alunos sem causa orgânica específica;

24. Identificar as necessidades educacionais específicas de cada aluno, histórico escolar/familiar e seus saberes;

25. Definir objetivos, estratégias e recursos de acessibilidade a serem utilizados no âmbito escolar e da comunidade, tendo em vista o desenvolvimento da aprendizagem, autonomia e independência;

26. Estabelecer trocas entre o professor do Atendimento Educacional Especializado e o professor da sala comum da própria escola ou da unidade escolar em que o aluno estiver matriculado;

27. Estabelecer trocas entre os profissionais da saúde e a equipe escolar, de modo a sistematizar um trabalho coerente em todos os aspectos que envolvam o desenvolvimento dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação e alunos sem causa orgânica específica;

28. Auxiliar na adaptação das avaliações bimestrais de sala de aula desde que enviadas à Sala de Recursos com antecedência, via digital, quando se fizer necessário;

29. Organizar junto à equipe escolar recursos de acessibilidade aos conteúdos escolares às crianças e jovens que, devido a condições temporárias ou permanentes, estejam impossibilitados de se locomover até a escola, por estarem hospitalizados ou em seus domicílios, ministrando aula ou ofertando recursos de aprendizagens;

30. Elaborar o plano de atendimento educacional especializado-PAEE levando em consideração as informações compartilhadas pelo(s) professor(es) e equipe escolar que atuam com o aluno, tendo em vista contemplar as necessidades de todos e cada um no âmbito da sala de aula e da sala de recursos, de modo a acompanhá-lo, orientá-lo e instrumentalizá-lo em suas necessidades específicas, sempre que necessário;

31. Executar e avaliar o plano de Atendimento Educacional Especializado, elaborado para cada aluno e replanejar os próximos objetivos;

32. Garantir que os educandos acompanhados pela Educação Especial progridam em suas habilidades e competências, num contínuo aprendizado, no que se refere ao Currículo da Rede Municipal de Paulínia, apresentando planejamento adequado aos seus saberes e adequando o currículo para cada educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação e alunos sem causa orgânica específica;

33. Realizar o registro diário da atuação da Educação Especial em cada unidade escolar sob sua responsabilidade, a frequência diária dos educandos (observações, intervenções, orientações, sugestões e providências) e os dados do trabalho desenvolvido para uma análise e avaliação do progresso e desempenho dos alunos;

34. Orientar e planejar as ações a serem desenvolvidas junto ao aluno com deficiência e transtorno do espectro autista em relação ao professor de apoio, quando houver;

35. Cumprir as regras e normas estabelecidas em Regimento da Rede Municipal de Educação de Paulínia.

B) PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL BILÍNGUE, atuante na Sala de Atendimento Educacional Especializado – Área de Surdez - Além das atribuições do núcleo comum, o docente deve, ainda:

1. Ter formação específica na área da surdez e fluência em Libras;

2. Organizar e disponibilizar espaço físico, mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos para promover a aprendizagem dos alunos com deficiência auditiva e surdez;

3. Trabalhar as necessidades do aluno com deficiência auditiva/surdez seguindo os objetivos estabelecidos para o mesmo de acordo com o Plano de Atendimento Educacional Especializado;

4. Possibilitar a aquisição da língua portuguesa na modalidade escrita;

5. Ampliar a comunicação oral aos alunos com deficiência auditiva;

6. Favorecer a aquisição da Libras aos alunos surdos;

7. Suplementar e complementar o processo de aprendizagem, favorecendo a aquisição de conhecimento formal e habilidades que serão aplicadas nas necessidades sociais e educacionais;

8. Sistematizar e garantir a qualidade de acesso ao ensino;

9. Registrar sistematicamente os dados do trabalho desenvolvido para uma análise e avaliação do desempenho dos alunos no tocante às suas dificuldades e habilidades;

10. Ter uma relação integrada e articulada com todos os professores da unidade educacional, prestando orientações técnico-pedagógicas dos alunos que frequentam este serviço;

11. Manter o Diretor da Unidade Escolar atualizado sobre as necessidades pedagógicas dos alunos, aquisição de recursos e materiais específicos, a necessidade de formação constante à equipe escolar e demais questões que envolvem o trabalho da sala de Atendimento Educacional Especializado;

12. Garantir o planejamento em conjunto com o(s) professor(es) da sala comum e/ou professor bilíngue, tendo em vista

contemplar as necessidades de todos e cada aluno;

13. Possibilitar que os alunos progridam em suas habilidades e competências no que se refere ao Currículo da Rede Municipal de Paulínia;

14. Estabelecer trocas com o professor bilíngue, pois será este, o responsável pela mediação diária com os demais profissionais da unidade escolar;

15. Participar dos Conselhos de Classe bimestralmente;

16. Manter a secretaria da escola e unidade administrativa/pedagógica responsável pela educação especial da Secretaria Municipal da Educação atualizados em relação aos dados dos alunos (ficha de levantamento, quadro de horários e grupos de trabalho, plano de trabalho na Unidade Educacional, Plano de Atendimento Educacional Especializado, etc);

17. Estabelecer trocas com equipe de Saúde de modo a estabelecer um trabalho coerente em todos os aspectos que envolvam o desenvolvimento dos alunos com essa deficiência;

18. Realizar o registro constante do trabalho realizado, assim como da frequência diária dos alunos;

19. Realizar o registro diário da atuação da Educação Especial em cada unidade escolar sob sua responsabilidade, assim como da frequência diária dos educandos (observações, intervenções, orientações, sugestões e providências);

20. Buscar articular o trabalho da unidade escolar com os demais setores da Secretaria Municipal da Educação, ou seja, viabilizar e facilitar a passagem dos educandos de uma etapa de ensino para outra;

21. Identificar as necessidades específicas contemplando a avaliação inicial dos conhecimentos;

22. Trabalhar em parceria com os professores da sala de aula comum para levantamento dos conteúdos curriculares, objetivando a coerência entre o planejamento das aulas e do Atendimento Educacional Especializado;

23. Estudar os termos científicos próprios das áreas específicas em Libras, devido à necessidade de ampliação de novos sinais e conhecimentos técnicos desta língua;

24. Identificar, organizar e produzir recursos didáticos acessíveis a serem utilizados para ilustrar as aulas nas salas de aula comum e no Atendimento Educacional Especializado, além de estratégias de dramatização, pantomima e outras que contribuem na construção dos diferentes conceitos;

25. Produzir e utilizar recursos visuais tais como murais, livros, fotos sobre o conteúdo, maquetes, painéis e outros, sendo estes recursos essenciais para a compreensão e evolução conceitual dos alunos surdos;

26. Auxiliar o aluno a que desenvolva os seguintes processos de contextualização/descontextualização/recontextualização em relação ao aprendizado da Língua Portuguesa, entendendo:

- Contextualização: o aluno parte do todo textual para formar o sentido inicial da produção de significado;

- Descontextualização: reconhecimento das partes dos textos, de suas estruturas em palavras e frases;

- Recontextualização: o aluno realiza o processo de montagem de outros sentidos, novas palavras e textos;

27. Ensinar aos alunos surdos a escrita de textos em língua portuguesa de forma a torná-los competentes em seus discursos, dando-lhes oportunidades de interagir nesta língua;

28. Apresentar diversidade textual circulante nas práticas sociais visando apropriação de gêneros e discursos desta língua;

29. Desenvolver e aperfeiçoar a língua portuguesa escrita para desenvolvimento de sua estrutura e sistema linguístico para autonomia na utilização desta

30. Cumprir as Regras e Normas estabelecidas em Regimento da Rede Municipal de Educação de Paulínia.

C) PEB II – PROFESSOR BILÍNGUE - Além das atribuições do núcleo comum, o docente deve, ainda:

1. Possuir habilitação em Educação Especial e fluência em Libras e/ou habilitação para Deficiência Auditiva;

2. Acompanhar e atuar junto com o professor em sala de aula e extraclasse, a fim de atender os alunos surdos nas etapas e modalidades da educação básica regular das escolas públicas do município de Paulínia, considerando as especificidades de cada etapa;

3. Participar de todas as atividades escolares e extraescolares;

4. Acompanhar e participar junto com a equipe escolar na elaboração, adaptação, planejamento, avaliação e recomendação de materiais e equipamentos apropriados aos alunos surdos;

5. Informar às famílias, sobre o trabalho do professor bilíngue na unidade escolar, junto ao aluno surdo;

6. Garantir reunião com os professores da classe e Atendimento Educacional Especializado de Libras para discussão, planejamento do conteúdo e avaliação do trabalho;

7. Elaborar semestralmente, o Plano de Atendimento Educacional Especializado de cada aluno com base nos saberes apresentados nas avaliações de sala de aula, propondo os objetivos e estabelecendo recursos e as estratégias adequadas;

8. Participar da discussão e construção do Projeto Eco-Político Pedagógico da unidade escolar;

9. Manter o Diretor da Unidade Escolar atualizado sobre as necessidades pedagógicas dos alunos, aquisição de recursos e materiais específicos para o trabalho pedagógico em sala de aula e atividades extra- classe;

10. Atuar como professor bilíngue (Libras/Língua Portuguesa) em sala de aula junto ao aluno surdo usuário de Libras e na interpretação de eventos relacionados à Secretaria Municipal da Educação.

D) PEB II – PROFESSOR DE LIBRAS/INSTRUTOR DE LIBRAS – Adulto Surdo Usuário de

Libras - Além das atribuições do núcleo comum, o docente deve, ainda:

1. Possuir habilitação em Letras/Libras e/ou Pró-Libras (para instrução de Libras), realizados em diferentes momentos; e

2. Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: ministrar aula de Libras, aos alunos e aos professores da sala de aula, com planejamento antecipado relacionado ao conteúdo escolar;

3. Anos Finais do Ensino Fundamental: ministrar aulas de Libras em disciplina específica garantida em matriz curricular;
 4. Ministrar formação para o grupo de profissionais da unidade escolar;
 5. Ministrar aulas de Libras na reunião pedagógica, com duração a ser definida na equipe escolar, semanalmente aos professores e equipe gestora;
 6. Organizar e ministrar aulas de Libras aos profissionais de apoio da unidade escolar
 7. Orientar a família sobre a importância e necessidade da Libras na comunicação com o surdo, no contexto escolar, social e familiar;
 8. Elaborar material e recursos didáticos em Libras para serem utilizados em sala de aula.
- E) PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, atuante no Atendimento Educacional Especializado área da Deficiência Visual (baixa visão e cegueira) - Além das atribuições do núcleo comum, o docente deve, ainda:
1. Atuar em Sala de Atendimento Educacional Especializado - área da deficiência visual;
 2. Ter formação específica na área da deficiência visual e conhecimento do Sistema Braille, recursos ópticos e de acessibilidade;
 3. Organizar e disponibilizar espaço físico, mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos para promover a aprendizagem do aluno com Deficiência Visual: baixa visão e cegueira;
 4. Identificar as necessidades educacionais específicas de cada aluno, histórico escolar/familiar e seus saberes;
 5. Definir objetivos, estratégias e recursos de acessibilidade a serem utilizados no âmbito da escola e da comunidade, tendo em vista o desenvolvimento da autonomia e independência;
 6. Registrar sistematicamente os dados do trabalho desenvolvido para uma análise e avaliação do progresso e desempenho dos educandos;
 7. Possibilitar a aquisição da língua portuguesa escrita, por meio do Sistema Braille e a aquisição das habilidades matemáticas por meio do Sistema Soroban;
 8. Estabelecer trocas entre o professor do Atendimento Educacional Especializado e professor da classe comum da própria escola ou da unidade escolar em que o aluno estiver matriculado;
 9. Produzir material ampliado e significativo à aprendizagem do conteúdo escolar no caso do aluno com baixa visão;
 10. Fazer a transcrição do material produzido pelo aluno e para o aluno em Braille e tinta, favorecendo seu acesso ao conteúdo escolar e o registro de seus saberes adquiridos;
 11. Orientar famílias e demais profissionais que atuam diretamente com o aluno;
 12. Ensinar Braille aos educandos e demais profissionais da unidade escolar que não tem o domínio deste código;
 13. Estabelecer trocas entre os profissionais da Educação Especial e equipe de saúde de modo a sistematizar um trabalho coerente em todos os aspectos que envolvam o desenvolvimento dos educandos com esta deficiência;
 14. Ter uma relação integrada, articulada e de formação continuada com todos os profissionais da unidade escolar, prestando orientações técnico-pedagógicas, esclarecendo sobre os aspectos da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e suas características na Rede Municipal de Ensino;
 15. Contribuir com o professor da classe comum no estabelecimento da metodologia e da avaliação a serem utilizadas com os educandos com essa deficiência em consonância com seu planejamento, assim como na realização e adaptações pertinentes as avaliações bimestrais;
 16. Garantir mensalmente, em horários de Educação Física, reunião com os professores da classe comum que tenham aluno com deficiência visual, para discussão, planejamento e avaliação do trabalho a ser desenvolvido;
 17. Avaliar bimestralmente os educandos acompanhados pela Educação Especial, e semestralmente garantir o levantamento de novos objetivos de trabalho, assim como auxiliar na realização das avaliações bimestrais de sala de aula e nas adaptações destas, quando se fizer necessário;
 18. Garantir mensalmente reuniões de estudo, discussão, orientação e formação aos funcionários da escola, independente da função que desempenham dentro da unidade escolar;
 19. Participar da construção e implantação do Projeto Eco-Político Pedagógico da unidade escolar;
 20. Analisar, estruturar, planejar e discutir com a direção da unidade escolar, as necessidades da escola, dos educandos e da comunidade de forma a garantir a acessibilidade em todos os espaços escolares;
 21. Manter o Diretor de Unidade Escolar atualizado sobre as necessidades pedagógicas dos educandos, aquisição de recursos e materiais específicos para o trabalho pedagógico, sobre a necessidade de formação constante à equipe escolar e demais questões que envolvem o trabalho da Educação Especial;
 22. Elaborar um planejamento em conjunto com o(s) professor(es) da classe comum, tendo em vista contemplar as necessidades de todos e cada aluno, acompanhar e orientar o aluno em suas necessidades especiais, sempre que necessário;
 23. Garantir que os educandos acompanhados pela Educação Especial progridam em suas habilidades e competências, num contínuo aprendizado, no que se refere ao Currículo da Rede Municipal de Paulínia, apresentando planejamento adequado aos seus saberes e adequando o currículo para cada aluno com deficiência;
 24. Elaborar, executar e avaliar o plano de Atendimento Educacional Especializado do aluno com deficiência;
 25. Ensinar e desenvolver as atividades próprias do Atendimento Educacional Especializado, tais como: Braille, Soroban, orientação e mobilidade, informática acessível, Comunicação Alternativa e Aumentativa - CAA, atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores e atividades de enriquecimento curricular;
 26. Acompanhar a funcionalidade e usabilidade dos recursos de tecnologia assistiva na sala de aula comum e demais

ambientes escolares;

27. Realizar o registro diário da atuação da Educação Especial em cada unidade escolar sob sua responsabilidade, assim como da frequência diária dos educandos (observações, intervenções, orientações, sugestões e providências);

28. Buscar articular o trabalho da Unidade Escolar com os demais setores da Secretaria Municipal da Educação, ou seja, viabilizar e facilitar a passagem dos educandos de uma etapa de ensino para outra;

29. Cumprir as Regras e Normas estabelecidas em Regimento da Rede Municipal de Educação de Paulínia.

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS COMUNS

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipos e gêneros textuais. 3. Significação de palavras e expressões. 4. Sinônimos e antônimos. 5. Ortografia oficial. 6. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Tempos simples dos verbos. 9. Conjugações verbais. 10. Colocação de pronomes nas frases. 11. Sintaxe: termos essenciais integrantes e acessórios da oração. 12. Tipos de predicado. 13. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. 14. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. 15. Divisão silábica. 16. Processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos. 17. Usos dos “porquês”. 18. Usos de “mau” e “mal”.

Raciocínio Lógico: 1. Lógica proposicional. 2. Argumentação lógica. 3. Sequências e padrões lógicos. 4. Conjuntos e diagramas lógicos. 5. Noções de matemática aplicada ao raciocínio lógico. 6. Interpretação e resolução de problemas lógicos.

Conhecimentos Educacionais: 1. Noções de educação e ambiente escolar; 1.1. Papel da escola na formação do estudante; 1.2. Relação escola, família e comunidade; 1.3. Princípios básicos da organização escolar. 2. Convivência e rotina escolar; 2.1. Disciplina e normas de convivência; 2.2. Mediação de conflitos no ambiente escolar; 2.3. Segurança e bem-estar dos alunos. 3. Desenvolvimento e aprendizagem; 3.1. Noções de desenvolvimento cognitivo, social e emocional; 3.2. Inclusão escolar e respeito à diversidade; 3.3. Apoio ao processo de ensino-aprendizagem. 4. Políticas educacionais básicas; 4.1. Constituição Federal de 1988 (educação); 4.2. Lei nº 9.394/1996 (LDB – noções gerais); 4.3. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 5. Ética e conduta profissional; 5.1. Postura ética no ambiente escolar; 5.2. Sigilo e responsabilidade no trato com alunos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNÇÃO 201 – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Conhecimentos Específicos: 1. Organização do ambiente escolar; 1.1. Rotinas escolares, entrada e saída de alunos; 1.2. Normas e regulamentos da unidade educacional; 1.3. Organização de espaços, materiais didáticos e ambientes coletivos. 2. Cuidado e apoio ao estudante; 2.1. Acolhimento, acompanhamento e supervisão de alunos da Educação Infantil ao Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos; 2.2. Cuidados básicos com alimentação, higiene, locomoção e repouso; 2.3. Apoio a alunos em atividades diárias e de vida escolar. 3. Inclusão e atendimento educacional especializado; 3.1. Apoio a alunos com deficiência, TEA e outras necessidades específicas; 3.2. Adaptação de suporte em atividades pedagógicas e recreativas; 3.3. Promoção da inclusão e acessibilidade no ambiente escolar. 4. Convivência escolar e mediação de conflitos; 4.1. Prevenção e mediação de conflitos no ambiente escolar; 4.2. Disciplina e orientação de alunos em espaços coletivos; 4.3. Convivência, respeito e segurança no ambiente escolar. 5. Desenvolvimento e aprendizagem; 5.1. Apoio ao desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos; 5.2. Incentivo à interação, socialização e participação em atividades escolares; 5.3. Acompanhamento de atividades pedagógicas sob orientação da equipe escolar. 6. Comunicação e registros escolares; 6.1. Registro de ocorrências, intercorrências e rotinas escolares; 6.2. Comunicação com equipe gestora e pedagógica; 6.3. Relato de situações envolvendo alunos e ambiente escolar. 7. Atuação em diferentes etapas de ensino; 7.1. Educação Infantil: apoio em atividades lúdicas, recreativas, higiene, alimentação e repouso; 7.2. Ensino Fundamental e Médio: apoio à disciplina, deslocamento e permanência dos alunos nos espaços escolares; 7.3. Atuação em contraturno e atividades complementares. 8. Ética e responsabilidade profissional; 8.1. Sigilo e responsabilidade no cuidado com crianças, adolescentes e adultos; 8.2. Conduta ética no ambiente escolar; 8.3. Trabalho em equipe com professores e gestão escolar.

FUNÇÃO 202 – MOTORISTA

Conhecimentos Específicos: 1. Legislação de trânsito; 1.1. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e suas alterações; 1.2. Normas gerais de circulação e conduta; 1.3. Sinalização de trânsito, infrações, penalidades e medidas administrativas. 2. Condução de veículos; 2.1. Técnicas de direção defensiva; 2.2. Condução segura de veículos leves e pesados; 2.3. Procedimentos para transporte de passageiros e cargas. 3. Segurança no trânsito; 3.1. Prevenção de acidentes; 3.2. Conduta em situações de emergência; 3.3. Utilização de equipamentos obrigatórios e dispositivos de segurança. 4.

Operação e manutenção de veículos; 4.1. Funcionamento básico dos sistemas do veículo; 4.2. Inspeção, conservação e manutenção preventiva; 4.3. Identificação de falhas e comunicação de irregularidades. 5. Transporte de passageiros e cargas; 5.1. Embarque, desembarque, carga e descarga com segurança; 5.2. Atendimento ao usuário com urbanidade; 5.3. Cuidados com materiais transportados. 6. Meio ambiente e segurança do trabalho; 6.1. Condução econômica e direção sustentável; 6.2. Prevenção de riscos no ambiente de trabalho; 6.3. Uso adequado de equipamentos de proteção e segurança. 7. Primeiros socorros; 7.1. Noções básicas de atendimento em acidentes de trânsito; 7.2. Acionamento dos serviços de emergência; 7.3. Conduta inicial até a chegada do atendimento especializado. 8. Ética e responsabilidade profissional; 8.1. Relações interpessoais e atendimento ao público; 8.2. Responsabilidade funcional, disciplina e zelo pelo patrimônio público; 8.3. Organização de registros, prestação de contas de viagens e cumprimento das normas administrativas.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS

Língua Portuguesa: 1. Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância, etc.). 6. Relações de sinonímia e de antonímia. 7. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). 8. Funções do “que” e do “se”. 9. Emprego do acento grave. 10. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. 11. Ortografia. 12. Concordâncias verbal e nominal. 13. Regências verbal e nominal. 14. Emprego de tempos e modos verbais. 15. Formação de tempos compostos dos verbos. 16. Colocação pronominal.

Raciocínio Lógico: 1. Lógica proposicional e de predicados. 2. Argumentação lógica e inferências. 3. Análise de argumentos e validade lógica. 4. Teoria dos conjuntos e relações. 5. Análise combinatória. 6. Probabilidade. 7. Sequências e padrões lógicos. 8. Raciocínio analítico e resolução de problemas complexos. 9. Interpretação de informações e tomada de decisão lógica.

Conhecimentos Educacionais: 1. Fundamentos da educação; 1.1. Concepções pedagógicas e teorias da educação; 1.2. História da educação e tendências pedagógicas contemporâneas; 1.3. Educação e função social da escola. 2. Didática e processo de ensino-aprendizagem; 2.1. Planejamento educacional e organização do ensino; 2.2. Metodologias de ensino e práticas pedagógicas; 2.3. Avaliação da aprendizagem: concepções e práticas. 3. Organização do trabalho pedagógico; 3.1. Projeto Político-Pedagógico (PPP); 3.2. Gestão democrática da educação; 3.3. Coordenação pedagógica e trabalho coletivo. 4. Desenvolvimento humano e aprendizagem; 4.1. Teorias do desenvolvimento; 4.2. Processos cognitivos, afetivos e sociais; 4.3. Relação professor-aluno e mediação pedagógica. 5. Educação inclusiva e diversidade; 5.1. Educação inclusiva e práticas pedagógicas; 5.2. Atendimento Educacional Especializado (AEE); 5.3. Adaptação curricular e acessibilidade. 6. Políticas educacionais; 6.1. Constituição Federal de 1988 (artigos da educação); 6.2. Lei nº 9.394/1996 (LDB); 6.3. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); 6.4. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). 7. Tendências contemporâneas em educação; 7.1. Tecnologias educacionais; 7.2. Metodologias ativas de aprendizagem; 7.3. Educação integral e interdisciplinaridade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNÇÃO 401 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

Conhecimentos Específicos: 1. Conhecimentos Pedagógicos; 1.1. História da Educação no Brasil; 1.2. Fundamentos filosóficos, sociológicos e psicológicos da Educação; 1.3. Psicologia da Educação: principais teorias de aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Paulo Freire); 1.4. Desenvolvimento cognitivo, afetivo e social da criança e do adolescente; 1.5. Educação Inclusiva e Educação Especial: legislação e práticas pedagógicas; 1.6. Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa; 1.7. Planejamento educacional: anual, de unidade, de aula; 1.8. Relação família–escola–comunidade. 2. Didática e Metodologia de Ensino; 2.1. Didática: conceitos, funções e importância; 2.2. Métodos e técnicas de ensino-aprendizagem; 2.3. Planejamento de aula: objetivos, conteúdos, métodos, recursos e avaliação; 2.4. Recursos didáticos e uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs); 2.5. Ensino por projetos e interdisciplinaridade; 2.6. Práticas de leitura, escrita e letramento. 3. Elaboração de planos de aula e planos de ensino; 3.1. Instrumentos e técnicas de avaliação escolar; 3.2. Avaliação contínua e diagnóstica; 3.3. Intervenção pedagógica, frente às dificuldades de aprendizagem; 3.4. Prática reflexiva e autoavaliação docente; 3.5. Gestão da sala de aula: disciplina, motivação e mediação de conflitos; 3.6. BNCC, Currículo Municipal e Computação como complemento da BNCC; 3.7. Função social da escola; 3.8. Educação em direitos humanos. 4. Constituição Federal – artigos 205 a 214 (Educação); 4.1. Legislação e Normas da Educação; 4.2. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990; 4.3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996; 4.4. Princípios da Educação Pública; 4.5. Deveres e Direitos do Aluno e da Escola; 4.6. Função Social da Escola e Papel do Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

FUNÇÃO 402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ARTE

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. 2. BNCC, Currículo

Municipal e Computação como complemento da BNCC. 3. Metodologia do ensino de Arte. 4. Proposta Triangular. 5. História da Arte. 6. Movimentos e estilos artísticos. 7. Arte e comunicação na contemporaneidade. 8. Cultura, arte e educação. 9. Arte e patrimônio cultural. 10. Artes visuais e o multiculturalismo. 11. Elementos estruturais da linguagem musical. 12. Tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula. 13. Visão interdisciplinar do conhecimento musical. 14. O papel da dança na educação. 15. As danças como manifestações culturais. 16. O processo de encenação teatral: conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas. 17. Metodologias e procedimentos pedagógicos, recursos materiais e objetivos do ensino do teatro na escola. 18. Aplicação de tecnologias modernas na produção artística; 18.1. Recursos didáticos e uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). 19. Constituição Federal – artigos 205 a 214 (Educação); 19.1. Legislação e Normas da Educação; 19.2. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990; 19.3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996; 19.4. Princípios da Educação Pública; 19.5. Deveres e Direitos do Aluno e da Escola; 19.6. Função Social da Escola e Papel do Professor.

FUNÇÃO 403 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - BIOLOGIA

Conhecimentos Específicos: 1. BNCC – Ciências da Natureza no Ensino Fundamental, Currículo Municipal e integração com a Computação como área complementar da BNCC. 2. Fundamentos do ensino de Biologia: ensino por investigação, alfabetização científica, transposição didática, história e epistemologia da Biologia, formação docente em Ciências da Natureza, uso de metodologias ativas e Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). 3. Fisiologia humana e anatomia comparada. 4. Citologia: estrutura celular, organelas, metabolismo energético e ciclo celular. 5. Bioquímica celular: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas e ácidos nucleicos. 6. Genética: material genético, hereditariedade, síntese proteica e noções de engenharia genética. 7. Evolução biológica: origem da vida, seleção natural e mecanismos evolutivos. 8. Ecologia: cadeias alimentares, relações ecológicas, populações, comunidades e ecossistemas. 9. Ciclos biogeoquímicos e dinâmica dos ecossistemas. 10. Classificação dos seres vivos: sistemática, taxonomia e nomenclatura. 11. Vírus, bactérias, protozoários, algas e fungos: características, importância ecológica e sanitária. 12. Botânica: morfologia, fisiologia vegetal, reprodução, crescimento e desenvolvimento. 13. Zoologia: principais grupos animais e suas características gerais. 14. Ecologia aplicada: impactos ambientais, poluição, sustentabilidade e relação ser humano-natureza. 15. Doenças infecciosas, parasitárias e tropicais: agentes etiológicos, prevenção e saúde pública. 16. Biotecnologia e suas aplicações contemporâneas. 17. Relação entre Biologia, cotidiano, cultura, tecnologia e sociedade. 18. Constituição Federal – artigos 205 a 214 (educação). 19. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). 20. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 21. Princípios da educação pública, direitos e deveres da comunidade escolar e função social da escola.

FUNÇÃO 404 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - CIÊNCIAS

Conhecimentos Específicos: 1. BNCC – Ciências no Ensino Fundamental, Currículo Municipal e Computação como complemento da BNCC. 2. Fundamentos e métodos do ensino de Ciências; 2.1. Ensino por investigação e transposição didática; 2.2. Construtivismos, formação de professores de Ciências; 2.3. História, epistemologia e renovação do ensino de Ciências; 2.4. Alfabetização científica; 2.5. Recursos didáticos e uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). 3. Fisiologia e anatomia do corpo humano. 4. Atmosfera, hidrosfera e litosfera: características físicas e ambientais, interferência humana. 5. Solo e resíduos sólidos. 6. Poluição atmosférica, das águas, do solo, visual, sonora. 7. Biodiversidade. 8. Seres vivos: características gerais, sistemática, classificação biológica e nomenclatura. 9. Noções de evolução. 10. Ecologia. 11. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente. 12. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. 13. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. 14. Ciclos biogeoquímicos. 15. Vírus, bactérias, fungos, algas e protozoários; importância ambiental e importância para os seres vivos. 16. Doenças tropicais. 17. Noções de genética. 18. Citologia. 19. Bioquímica celular, água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas. 20. Origem da vida. 21. Metabolismo energético da célula. 22. Núcleo celular: características gerais e funções. 23. Material genético: estrutura, duplicação e síntese proteica. 24. Ciclo celular. 25. Seres Vivos: Sistemática e Taxonomia. 26. Reino Monera: características gerais, metabolismo, importância econômica e ambiental. 27. Protista e Fungi: características gerais. 28. Reino vegetal: classificação, metabolismo energético, reprodução, crescimento e desenvolvimento. 29. Reino Animal: classificação, digestão, circulação, respiração, excreção e reprodução. 30. Ensino de Ciências e relações com cotidiano, cultura, diversidade e sustentabilidade. 31. Constituição Federal – artigos 205 a 214 (Educação). 31.1. Legislação e Normas da Educação. 31.2. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990. 31.3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. 31.4. Princípios da Educação Pública. 31.5. Deveres e Direitos do Aluno e da Escola. 31.6. Função Social da Escola e Papel do Professor.

FUNÇÃO 405 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos: 1. Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. 2. Fases do desenvolvimento. 3. Psicomotricidade. 4. Aprendizagem motora e cognitiva. 5. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições. 6. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. 7. Educação para o lazer. 8. Recreação: conceito e finalidades. 9. Jogo: conceito e valor. 10. Cultura corporal. 11. Jogos cooperativos. 12. Educação Física Escolar: diferentes abordagens; 12.1. Recursos didáticos e uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs); 12.2. BNCC – Educação Física no Ensino Fundamental, Currículo Municipal e Computação como complemento da BNCC. 13. Educação Física crítica, pós críticos. 14. Corporeidade. 15. Currículo, avaliação em educação

física escolar. 16. Estatística (cultura, gênero, mídia). 17. Constituição Federal – artigos 205 a 214 (Educação); 17.1. Legislação e Normas da Educação; 17.2. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990; 17.3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996; 17.4. Princípios da Educação Pública; 17.5. Deveres e Direitos do Aluno e da Escola; 17.6. Função Social da Escola e Papel do Professor.

FUNÇÃO 406 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos: 1. BNCC – competências gerais e integração da saúde na educação: educação em saúde no contexto escolar e comunitário. 2. Fundamentos do ensino em Enfermagem: didática aplicada à formação técnica, metodologias ativas em saúde, educação permanente e educação em saúde. 3. Ética e legislação profissional em Enfermagem: exercício profissional e responsabilidades do enfermeiro. 4. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e níveis de atenção à saúde. 5. Promoção da saúde e prevenção de doenças: estratégias de educação em saúde individual e coletiva. 6. Anatomia e fisiologia humana, aplicadas à prática de enfermagem. 7. Microbiologia e parasitologia: controle de infecção e biossegurança. 8. Semiologia e semiotécnica de enfermagem: procedimentos básicos de cuidado. 9. Enfermagem em saúde coletiva: vigilância epidemiológica e sanitária. 10. Enfermagem na atenção básica: Estratégia Saúde da Família (ESF). 11. Enfermagem em urgência e emergência: primeiros socorros e suporte básico de vida. 12. Administração em enfermagem: gestão de serviços de saúde e organização do trabalho. 13. Farmacologia básica aplicada à enfermagem: administração de medicamentos. 14. Saúde mental e humanização no cuidado em saúde. 15. Enfermagem em saúde do adulto, idoso, criança e gestante. 16. Segurança do paciente e qualidade da assistência em saúde. 17. Políticas públicas de saúde e programas do Ministério da Saúde. 18. Constituição Federal – artigos 196 a 200 (Saúde). 19. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990 (SUS). 20. Princípios da educação pública, função social da escola, direitos e deveres da comunidade escolar.

FUNÇÃO 407 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ESPECIALISTA EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA/SURDEZ

Conhecimentos Específicos: 1. BNCC – Educação Básica e Educação Inclusiva: políticas de inclusão e organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE). 2. Educação de surdos no Brasil: abordagens educacionais (oralismo, comunicação total e bilinguismo) e educação bilíngue Libras–Português. 3. Língua Brasileira de Sinais (Libras): fundamentos linguísticos, estrutura gramatical, parâmetros da Libras e uso comunicativo. 4. Ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para surdos: letramento e práticas de leitura e escrita. 5. Aquisição da linguagem e desenvolvimento cognitivo de pessoas surdas. 6. Metodologias de ensino bilíngue e práticas pedagógicas inclusivas. 7. Atendimento Educacional Especializado (AEE) para surdez: organização, objetivos e práticas pedagógicas. 8. Avaliação da aprendizagem de estudantes surdos: adaptações curriculares e instrumentos avaliativos. 9. Produção e adaptação de materiais didáticos acessíveis: recursos visuais e tecnologias assistivas. 10. Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA) e recursos tecnológicos aplicados à surdez. 11. Cultura surda, identidade surda e aspectos sociolinguísticos da comunidade surda. 12. Tradução e interpretação em Libras: papel do professor bilíngue no contexto escolar. 13. Educação inclusiva e articulação entre professor da sala comum, AEE e equipe escolar. 14. Legislação educacional e de inclusão: Constituição Federal (arts. 205 a 214), LDB (Lei nº 9.394/1996), Lei nº 10.436/2002 (Libras) e Decreto nº 5.626/2005. 15. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 16. Princípios da educação pública, função social da escola, direitos e deveres da comunidade escolar.

FUNÇÃO 408 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ESPECIALISTA EM DEFICIÊNCIA VISUAL/BAIXA VISÃO

Conhecimentos específicos: 1. BNCC – Educação Básica e Educação Inclusiva: políticas públicas de inclusão e organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE). 2. Educação inclusiva e deficiência visual: conceitos de cegueira e baixa visão, implicações pedagógicas no processo de ensino e aprendizagem. 3. Sistema Braille: leitura, escrita e utilização no contexto escolar. 4. Orientação e mobilidade: noções básicas, autonomia e independência do estudante com deficiência visual. 5. Tecnologias assistivas aplicadas à deficiência visual: recursos ópticos, não ópticos e digitais. 6. Produção e adaptação de materiais didáticos acessíveis: ampliação, relevo, contraste e recursos táteis. 7. Ensino de Matemática e Linguagens para estudantes com deficiência visual: adaptação curricular e metodologias inclusivas. 8. Atendimento Educacional Especializado (AEE) para deficiência visual: organização, objetivos e práticas pedagógicas. 9. Avaliação da aprendizagem de estudantes com deficiência visual: adequações de instrumentos avaliativos e acompanhamento pedagógico. 10. Comunicação e acessibilidade no ambiente escolar: leitura tátil, audiodescrição e recursos multimodais. 11. Desenvolvimento cognitivo, motor e social de pessoas com deficiência visual. 12. Relação entre professor da sala comum e professor do AEE: trabalho colaborativo e planejamento conjunto. 13. Cultura da acessibilidade e inclusão escolar: participação da família e comunidade no processo educacional. 14. Legislação educacional e de inclusão: Constituição Federal (arts. 205 a 214), LDB (Lei nº 9.394/1996), Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). 15. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 16. Princípios da educação pública, função social da escola, direitos e deveres da comunidade escolar.

FUNÇÃO 409 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conhecimentos específicos: 1. BNCC – Educação Básica e Educação Inclusiva: políticas públicas de inclusão e organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE). 2. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva: princípios, marcos legais e diretrizes nacionais. 3. Transtornos globais do desenvolvimento, deficiência intelectual, física, múltipla e altas habilidades/superdotação; 3.1. Características e implicações educacionais. 4. Atendimento Educacional Especializado (AEE):

organização, objetivos, planejamento e práticas pedagógicas. 5. Adaptação curricular e flexibilização de conteúdos; 5.1. Estratégias pedagógicas inclusivas. 6. Avaliação da aprendizagem de estudantes público-alvo da educação especial; 6.1. Instrumentos, acompanhamento e registros pedagógicos. 7. Tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade no contexto escolar. 8. Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA) e estratégias de mediação pedagógica. 9. Desenvolvimento humano e aprendizagem em contextos inclusivos: aspectos cognitivos, sociais e emocionais. 10. Trabalho colaborativo entre professor da sala comum, professor do AEE, equipe gestora e família. 11. Produção e adaptação de materiais didáticos acessíveis. 12. Educação inclusiva e gestão da sala de aula: organização de ambientes acessíveis e estratégias de participação. 13. Articulação entre escola, família e rede de apoio (saúde, assistência social e demais serviços). 14. Legislação educacional e de inclusão: Constituição Federal (arts. 205 a 214), LDB (Lei nº 9.394/1996), Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). 15. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 16. Princípios da educação pública, função social da escola, direitos e deveres da comunidade escolar.

FUNÇÃO 410 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - FILOSOFIA

Conhecimentos Específicos: 1. BNCC – Ciências Humanas no Ensino Fundamental e Ensino Médio, Currículo Municipal e articulação com temas contemporâneos e tecnologias. 2. Fundamentos do ensino de Filosofia: origem da Filosofia, mito e logos, principais correntes filosóficas e sua contribuição para o pensamento crítico, metodologias de ensino e problematização filosófica em sala de aula. 3. Filosofia Antiga: pré-socráticos, Sócrates, Platão e Aristóteles. 4. Filosofia Medieval: patrística e escolástica; 4.1. Relação entre fé e razão. 5. Filosofia Moderna: racionalismo, empirismo, iluminismo e contratualistas. 6. Filosofia Contemporânea: idealismo, materialismo histórico, existencialismo, positivismo e correntes atuais. 7. Ética e moral: fundamentos, teorias éticas e dilemas morais contemporâneos. 8. Política e Filosofia: Estado, justiça, democracia e poder. 9. Epistemologia: teoria do conhecimento, verdade, ciência e linguagem. 10. Estética: arte, beleza e experiência estética. 11. Filosofia da ciência e crítica ao conhecimento científico. 12. Filosofia e educação: pensamento crítico, formação humana e papel da escola. 13. Filosofia brasileira e pensamento social no Brasil. 14. Problemas filosóficos contemporâneos: tecnologia, ética digital, meio ambiente e sociedade. 15. Metodologias de ensino de Filosofia: leitura, interpretação de textos filosóficos e argumentação. 16. Constituição Federal – artigos 205 a 214 (Educação). 17. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). 18. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 19. Princípios da educação pública, função social da escola, direitos e deveres da comunidade escolar.

FUNÇÃO 411 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - FÍSICA

Conhecimentos Específicos: 1. BNCC – Ciências da Natureza no Ensino Fundamental e Ensino Médio, Currículo Municipal e integração com tecnologias e computação como área complementar. 2. Fundamentos do ensino de Física: história da Física, epistemologia da ciência, ensino por investigação, alfabetização científica, transposição didática, metodologias ativas e uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no ensino de Física. 3. Grandezas físicas, unidades de medida e Sistema Internacional de Unidades. 4. Cinemática: movimento retilíneo, movimento uniforme e variado, gráficos e análise de movimento. 5. Dinâmica: leis de Newton, força, massa, atrito e aplicações. 6. Trabalho, energia e potência; 6.1. Conservação e transformações de energia. 7. Impulso e quantidade de movimento; 7.1. Colisões. 8. Gravitação universal e movimentos planetários. 9. Estática: equilíbrio de corpos e máquinas simples. 10. Hidrostática: pressão, densidade, empuxo e princípios de Pascal e Arquimedes. 11. Termologia e termodinâmica: temperatura, calor, dilatação, leis da termodinâmica e máquinas térmicas. 12. Óptica geométrica: reflexão, refração, espelhos e lentes. 13. Ondulatória: ondas mecânicas e eletromagnéticas, som e luz. 14. Eletricidade: eletrostática, corrente elétrica, resistência, circuitos elétricos e leis de Ohm. 15. Magnetismo e eletromagnetismo: campos magnéticos, indução e aplicações tecnológicas. 16. Física moderna: estrutura da matéria, radioatividade e noções de física quântica e relativística. 17. Relação da Física com o cotidiano, tecnologia, meio ambiente e desenvolvimento científico. 18. Constituição Federal – artigos 205 a 214 (Educação). 19. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). 20. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 21. Princípios da educação pública, função social da escola, direitos e deveres da comunidade escolar.

FUNÇÃO 412 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - GEOGRAFIA

Conhecimentos Específicos: 1. BNCC – Geografia no Ensino Fundamental, Currículo Municipal e Computação como complemento da BNCC. 2. Fundamentos e métodos do ensino de Geografia: Recursos didáticos e uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). 3. Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. 4. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. 5. A regionalização do Brasil. 6. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. 7. A regionalização do mundo. 8. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. 9. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos religiosos e a nova organização econômica mundial. 10. Interação sociedade natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. 11. As mudanças climáticas. 12. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. 13. Sociedade industrial e o ambiente. 14. O atual período técnico-científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. 15. População e industrialização e urbanização brasileira. 16. Agricultura brasileira: transformações recentes. 17. Representações cartográficas: conceitos e Linguagens. 18. Geografia Regional. 19. Constituição Federal – artigos 205 a 214 (Educação); 19.1. Legislação e Normas da Educação; 19.2. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990; 19.3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996; 19.4. Princípios da Educação Pública; 19.5.

FUNÇÃO 413 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - HISTÓRIA

Conhecimentos Específicos: 1. BNCC – História no Ensino Fundamental, Currículo Municipal e Computação como complemento da BNCC. 2. Fundamentos e métodos do ensino de História: Recursos didáticos e uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). 3. Processo de construção da história. 4. Fontes históricas. 5. Preservação do Patrimônio Histórico. 6. Tempo histórico e tempo cronológico. 7. Surgimento dos primeiros grupos humanos. 8. Surgimento da civilização. 9. Antiguidade Oriental; 9.1. Antiguidade Ocidental. 10. Formação do mundo feudal. 11. Povos e reinos africanos. 12. As cruzadas. 13. Renascimento. 14. Crise do Feudalismo. 15. Formação dos Estados nacionais. 16. Reforma e contrarreforma. 17. O antigo Regime. 18. Expansão Marítimo-Comercial Europeia. 19. Povos da América pré-colombiana. 20. Indígenas da América portuguesa e Espanhola. 21. Capitânias hereditárias na América portuguesa. 22. Dominação e exploração Colonial portuguesa. 23. Escravidão indígena e africana na América portuguesa. 24. A era das revoluções; 24.1. Expansão dos Ideais Revolucionários. 25. Expansão Napoleônica. 26. Crises e revoltas na colônia portuguesa. 27. Independência do Brasil. 28. Crise do Império e Proclamação da República brasileira. 29. Primeira Guerra Mundial. 30. Regimes totalitários. 31. Segunda Guerra Mundial. 32. A Era Vargas. 33. República Populista. 34. O Estado Novo. 35. Ditadura Civil-Militar no Brasil. 36. Redemocratização. 37. A nova república brasileira. 38. Constituição Federal – artigos 205 a 214 (Educação); 38.1. Legislação e Normas da Educação; 38.2. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990; 38.3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1999; 38.4. Princípios da Educação Pública; 38.5. Deveres e Direitos do Aluno e da Escola; 38.6. Função Social da Escola e Papel do Professor.

FUNÇÃO 414 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - INFORMÁTICA

Conhecimentos Específicos: 1. BNCC – competências gerais, cultura digital e integração da tecnologia no currículo escolar: uso pedagógico da informática no ensino fundamental e médio. 2. Fundamentos do ensino de Informática: educação tecnológica, letramento digital, metodologias ativas aplicadas ao uso de tecnologias educacionais, uso de recursos digitais no processo de ensino-aprendizagem. 3. Sistemas operacionais: conceitos, funcionalidades, gerenciamento de arquivos e periféricos. 4. Editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentações: recursos, uso pedagógico e aplicações práticas. 5. Internet e redes de computadores: navegação, serviços online, segurança da informação e uso responsável da internet. 6. Noções de hardware e software: componentes de computadores, dispositivos de entrada e saída, manutenção básica. 7. Lógica de programação: algoritmos, fluxogramas e introdução a linguagens de programação. 8. Programação educacional e pensamento computacional: uso de ferramentas visuais e ambientes de aprendizagem. 9. Banco de dados: conceitos básicos, organização e manipulação de informações. 10. Segurança da informação: proteção de dados, senhas, privacidade e boas práticas digitais. 11. Tecnologias educacionais: plataformas digitais, ambientes virtuais de aprendizagem e recursos multimídia. 12. Produção de conteúdo digital: textos, imagens, vídeos e recursos interativos aplicados à educação. 13. Inclusão digital e acessibilidade tecnológica no ambiente escolar. 14. Cultura digital, ética e cidadania no uso das tecnologias. 15. Relação entre tecnologia, sociedade e educação contemporânea. 16. Constituição Federal – artigos 205 a 214 (Educação). 17. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). 18. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 19. Princípios da educação pública, função social da escola, direitos e deveres da comunidade escolar.

FUNÇÃO 415 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - INGLÊS

Conhecimentos Específicos: 1. BNCC – Inglês no Ensino Fundamental, Currículo Municipal e Computação como complemento da BNCC. 2. Fundamentos e métodos do ensino de Inglês; 2.1. Recursos didáticos e uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). 3. Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos, relativos e indefinidos). 4. Referência pronominal. 5. Substantivos. 6. Adjetivos. 7. Advérbios. 8. Grau dos adjetivos e advérbios. 9. Artigos definidos e indefinidos. 10. Numerais ordinais e cardinais. 11. Verbos: to be e there to be. 12. Verbos: presente simples, presente progressivo, presente x presente contínuo, passado, passado x passado contínuo, presente perfeito, presente perfeito x presente perfeito contínuo, passado perfeito, passado perfeito x passado perfeito contínuo, futuro, condicional, modais, voz passiva/ativa, modo imperativo, infinitivo e o gerúndio. 13. Preposições. 14. Conjunções. 15. Afixos. 16. Question Tag. 17. Horas, dias da semana, meses e estações no ano. 18. Falsos cognatos. 19. Discurso indireto. 20. Phrasal verbs. 21. Leitura e interpretação de gêneros textuais em língua inglesa. 22. Ensino com metodologia bilíngue. 23. Constituição Federal – artigos 205 a 214 (Educação); 23.1. Legislação e Normas da Educação; 23.2. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990; 23.3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996; 23.4. Princípios da Educação Pública; 23.5. Deveres e Direitos do Aluno e da Escola; 23.6. Função Social da Escola e Papel do Professor.

FUNÇÃO 416 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA

Conhecimentos Específicos: 1. BNCC – Língua Portuguesa no Ensino Fundamental, Currículo Municipal e Computação como complemento da BNCC. 2. Fundamentos e métodos do ensino de Língua Portuguesa; 2.1. Recursos didáticos e uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). 3. Fonologia: relação letra e fonema. 4. Translineação. 5. Acentuação gráfica e tônica. 6. Ortografia vigente e pontuação. 7. Morfologia: estrutura de palavras. 8. Processo de formação de palavras. 9. Classes gramaticais de palavras. 10. Sintaxe: frase, oração e período. 11. Tipos de períodos: simples e composto. 12. Análise morfosintática de período simples. 13. Análise de período composto por coordenação. 14. Análise de período composto por

subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). 15. Sintaxe de concordância verbal e nominal. 16. Sintaxe de regência verbal e nominal. 17. Colocação pronominal. 18. Semântica. 19. Sinonímia. 20. Antonímia. 21. Homonímia. 22. Paronímia. 23. Polissemia. 24. Ambiguidade. 25. Linguagem. 26. Funções da linguagem. 27. Denotação e conotação. 28. Figuras de Linguagem: figuras de palavras, figuras de construção, figuras de pensamento e vícios de linguagem. 29. Níveis de linguagem. 30. Produção de texto: leitura, compreensão, interpretação e produção de texto. 31. Coesão e coerência. 32. Tipologia textual e gênero textual: narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite, amorosa etc.) 33. HQ (Tira), Charge, Notícia. 34. Produção de texto em prosa, dissertativo, argumentativo com temas relacionados a questões educacionais. 35. Neologismo. 36. Estrangeirismo. 37. Literatura brasileira. 38. Constituição Federal – artigos 205 a 214 (Educação); 38.1. Legislação e Normas da Educação; 38.2. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990; 38.3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996; 38.4. Princípios da Educação Pública; 38.5. Deveres e Direitos do Aluno e da Escola; 38.6. Função Social da Escola e Papel do Professor.

FUNÇÃO 417 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - MATEMÁTICA

Conhecimentos Específicos: 1. BNCC – Matemática no Ensino Fundamental, Currículo Municipal e Computação como complemento da BNCC. 2. Fundamentos e métodos do ensino de Matemática; 2.1. Recursos didáticos e uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). 3. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. 4. Razão e proporção. 5. Regra de três simples e composta. 6. Geometria plana e espacial: ponto, reta e plano, paralelismo e perpendicularismo, áreas, poliedros, volumes, superfícies e sólidos de revolução. 7. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos Senos e dos Cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. 8. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 9. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. 10. Análise combinatória, probabilidade e estatística: combinações e permutações, números binomiais, espaço amostral, espaços de probabilidades, probabilidades condicionais, distribuição binomial, medidas de centralidade e de dispersão. 11. Sequências e Progressões. 12. Geometria analítica plana e espacial. 13. Números Complexos: operações e propriedades. 14. Resolução de situações problema. 15. Sequências e Progressões; 15.1. Constituição Federal – artigos 205 a 214 (Educação); 15.2. Legislação e Normas da Educação; 15.3. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990; 15.4. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996; 15.5. Princípios da Educação Pública; 15.6. Deveres e Direitos do Aluno e da Escola; 15.7. Função Social da Escola e Papel do Professor.

FUNÇÃO 418 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - QUÍMICA

Conhecimentos Específicos: 1. BNCC – Ciências da Natureza no Ensino Fundamental e Ensino Médio, Currículo Municipal e integração com tecnologias e computação como área complementar. 2. Fundamentos do ensino de Química: história da Química, epistemologia da ciência, ensino por investigação, alfabetização científica, transposição didática, metodologias ativas e uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). 3. Matéria e suas propriedades; 3.1. Estados físicos da matéria e mudanças de estado. 4. Estrutura atômica: modelos atômicos, partículas subatômicas e evolução dos modelos. 5. Tabela periódica: organização, propriedades periódicas e aperiódicas. 6. Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas; 6.1. Polaridade e interações intermoleculares. 7. Funções inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos. 8. Reações químicas: equações, balanceamento e tipos de reações. 9. Cálculos químicos: mol, massa molar, estequiometria e leis ponderais. 10. Soluções: concentração, diluição e propriedades coligativas. 11. Termoquímica: entalpia, reações endotérmicas e exotérmicas. 12. Cinética química: velocidade das reações e fatores que a influenciam. 13. Equilíbrio químico e deslocamento de equilíbrio. 14. Eletroquímica: oxirredução, pilhas e eletrólise. 15. Química orgânica: cadeias carbônicas, funções orgânicas e isomeria. 16. Reações orgânicas e polímeros: síntese, propriedades e aplicações. 17. Química ambiental: poluição, tratamento de água, resíduos e sustentabilidade. 18. Bioquímica básica: carboidratos, lipídios, proteínas e ácidos nucleicos. 19. Relação da Química com cotidiano, indústria, tecnologia e meio ambiente. 20. Constituição Federal – artigos 205 a 214 (Educação). 21. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). 22. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 23. Princípios da educação pública, função social da escola, direitos e deveres da comunidade escolar.

FUNÇÃO 419 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - SOCIOLOGIA

Conhecimentos Específicos: 1. BNCC – Ciências Humanas no Ensino Fundamental e Ensino Médio, Currículo Municipal e articulação com temas contemporâneos e tecnologias. 2. Fundamentos do ensino de Sociologia: surgimento da Sociologia como ciência, pensamento sociológico clássico e contemporâneo, metodologias de ensino e alfabetização científica nas Ciências Humanas. 3. Cultura, sociedade e indivíduo; 3.1. Socialização e processos de construção da identidade. 4. Instituições sociais: família, escola, Estado e religião. 5. Trabalho e sociedade; modos de produção, relações de trabalho e transformações no mundo do trabalho contemporâneo. 6. Estratificação social, desigualdade e mobilidade social. 7. Poder, política e Estado; 7.1. Democracia, cidadania e direitos sociais. 8. Movimentos sociais e participação política. 9. Cultura, diversidade cultural, etnocentrismo e relativismo cultural. 10. Globalização, mundialização e transformações sociais contemporâneas. 11. Sociologia brasileira: formação social do Brasil, desigualdades históricas e questões sociais atuais. 12. Violência, criminalidade e exclusão social. 13. Mídia, tecnologia e sociedade da informação. 14. Meio ambiente, sustentabilidade e sociedade de risco. 15. Metodologias de pesquisa em Ciências Sociais: observação, entrevistas, análise de dados e interpretação social. 16. Constituição Federal – artigos 205 a 214 (Educação). 17. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

18. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 19. Princípios da educação pública, função social da escola, direitos e deveres da comunidade escolar.

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	20/07/2026
DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	21/07 a 23/07/2026 Das 10h00min do primeiro dia às 22h00min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para envio/entrega da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição	21/07 a 23/07/2026 Das 10h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição	29/07/2026
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição	30/07 e 31/07/2026 Da 00h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição pós-recurso	07/08/2026
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Período para solicitação de inscrição	21/07 a 21/08/2026 Das 10h00min do primeiro dia às 22h00min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para pagamento da taxa de inscrição	21/07 a 21/08/2026 Das 10h00min do primeiro dia às 23h00min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para postagem de laudo médico referente às condições especiais	21/07 a 21/08/2026 Das 10h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para upload dos documentos referentes às vagas reservadas	21/07 a 21/08/2026 Das 10h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do deferimento das inscrições	28/08/2026
Período para recurso contra o indeferimento das inscrições	31/08 e 01/09/2026 Da 00h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do deferimento das inscrições pós-recurso	09/09/2026
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local da Prova Objetiva	21/09/2026
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	27/09/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar , do(s) Caderno(s) de questões da Prova Objetiva	28/09/2026
Período para recurso contra as questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	29 e 30/09/2026 Da 00h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos Pareceres dos Recursos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do	14/10/2026

Resultado da Prova Objetiva – Preliminar	
Período para recurso contra o resultado Preliminar da Prova Objetiva	15 e 16/10/2026 Da 00h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do resultado da Prova Objetiva – pós-recursos e do Gabarito Definitivo (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases)	27/10/2026
DO PROCEDIMENTO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Divulgação dos candidatos convocados para a Heteroidentificação	27/10/2026
Período para postagem dos documentos pertinentes à Heteroidentificação	28/10 a 30/10/2026 Da 00h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do resultado preliminar da Heteroidentificação	10/11/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da Heteroidentificação	11/11 e 12/11/2026 Da 00h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da Heteroidentificação e resultado da Heteroidentificação pós-recursos	24/11/2026
DA PERÍCIA MÉDICA	
Divulgação dos candidatos PcD's convocados para a Perícia Médica	27/10/2026
APLICAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA	03/11/2026
Divulgação do resultado preliminar da Perícia Médica	10/11/2026
Período para recurso contra o resultado da Perícia Médica	11/11 e 12/11/2026 Da 00h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da Perícia Médica e resultado da Perícia Médica pós-recurso	24/11/2026
DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Divulgação dos candidatos convocados para a Prova de Títulos e Experiência Profissional	27/10/2026
Período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional	28/10 a 30/10/2026 Da 00h00min do primeiro dia às 23h00min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para postagem dos documentos pertinentes à Prova de Títulos e Experiência Profissional	28/10 a 30/10/2026 Da 00h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos e Experiência Profissional	10/11/2026
Período para recurso contra o resultado da Prova de Títulos e Experiência Profissional	11/11 e 12/11/2026 Da 00h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da Prova de Títulos e Experiência Profissional e resultado da Prova de Títulos e Experiência Profissional pós-recurso	24/11/2026
DO RESULTADO FINAL	
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos	24/11/2026
Período para recurso contra o resultado e classificação dos candidatos	25 e 26/11/2026 Da 00h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do resultado final e classificação dos candidatos pós-recurso	21/12/2026
Divulgação da HOMOLOGAÇÃO do resultado final e classificação dos candidatos	21/12/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO IV – TABELA ORIENTADORA DE ORDEM CONVOCATÓRIA DOS CADASTROS AC, PCD E PPP
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

Esta tabela mostra a ordem em que serão admitidos os candidatos das listagens de Ampla Concorrência (AC), Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e Pessoa com Deficiência (PCD), de acordo com a quantidade de vagas.

Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado	Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado	Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado	Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado
1	AC	51	AC	101	PCD	151	AC
2	AC	52	AC	102	AC	152	AC
3	AC	53	AC	103	AC	153	AC
4	AC	54	AC	104	AC	154	AC
5	PPP	55	PPP	105	PPP	155	PPP
6	AC	56	AC	106	AC	156	AC
7	AC	57	AC	107	AC	157	AC
8	AC	58	AC	108	AC	158	AC
9	AC	59	AC	109	AC	159	AC
10	PCD	60	PPP	110	PPP	160	PPP
11	PPP	61	PCD	111	AC	161	PCD
12	AC	62	AC	112	AC	162	AC
13	AC	63	AC	113	AC	163	AC
14	AC	64	AC	114	AC	164	AC
15	PPP	65	PPP	115	PPP	165	PPP
16	AC	66	AC	116	AC	166	AC
17	AC	67	AC	117	AC	167	AC
18	AC	68	AC	118	AC	168	AC
19	AC	69	AC	119	AC	169	AC
20	PPP	70	PPP	120	PPP	170	PPP
21	PCD	71	AC	121	PCD	171	AC
22	AC	72	AC	122	AC	172	AC
23	AC	73	AC	123	AC	173	AC
24	AC	74	AC	124	AC	174	AC
25	PPP	75	PPP	125	PPP	175	PPP
26	AC	76	AC	126	AC	176	AC
27	AC	77	AC	127	AC	177	AC
28	AC	78	AC	128	AC	178	AC
29	AC	79	AC	129	AC	179	AC
30	PPP	80	PPP	130	PPP	180	PPP
31	AC	81	PCD	131	AC	181	PCD
32	AC	82	AC	132	AC	182	AC
33	AC	83	AC	133	AC	183	AC
34	AC	84	AC	134	AC	184	AC
35	PPP	85	PPP	135	PPP	185	PPP
36	AC	86	AC	136	AC	186	AC
37	AC	87	AC	137	AC	187	AC
38	AC	88	AC	138	AC	188	AC
39	AC	89	AC	139	AC	189	AC
40	PPP	90	PPP	140	PPP	190	PPP
41	PCD	91	AC	141	PCD	191	AC
42	AC	92	AC	142	AC	192	AC
43	AC	93	AC	143	AC	193	AC
44	AC	94	AC	144	AC	194	AC
45	PPP	95	PPP	145	PPP	195	PPP
46	AC	96	AC	146	AC	196	AC
47	AC	97	AC	147	AC	197	AC
48	AC	98	AC	148	AC	198	AC
49	AC	99	AC	149	AC	199	AC
50	PPP	100	PPP	150	PPP	200	PPP

Legenda:



AC - Ampla Concorrência



PCD - Pessoa com Deficiência



PPP – Pessoas Pretas e Pardas